



PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

EDITAL Nº 187/SMADS/2018
PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0002199-0

NOME FANTASIA:
SAICA Solidariedade Cidade Ademar

1



1. DADOS DO SERVIÇO

1.1 Tipo de Serviço

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

1.2 Modalidade

1.3 Capacidade de Atendimento

20 Vagas, acrescidas de até 02 vagas, excepcionalmente para atender período de Baixas Temperaturas

1.4 Nº Total de Vagas:

1.4.1 **Turnos:** Ininterrupto, 24 horas diárias (Dia e Noite)

1.4.2 **Nº de Vagas x turnos:** 20 Vagas para 24 horas.

1.4.3 **Nº de Vagas x gêneros:** 20 Vagas para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos

1.5 Distrito para instalação do Serviço: Cidade Ademar

1.6 Área de abrangência do serviço: Regional – Prefeitura Regional da Cidade Ademar



2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome da Organização: Associação Beneficente Caminho de Luz – ABECAL

CNPJ: 05.000.703/0001-33

Endereço Completo: Avenida Leonardo da Vinci, 1422 – Vila Guarani – São Paulo

CEP: 04313-001

Telefones: (11) 5588-0834 / (11) 5588-3469

E-mail: abecal@abecal.org.br / roberto.rsoliv@gmail.com

Site: www.abecal.org.br

Nome do Presidente da OSC: Roberto Souza de Oliveira

CPF: 692.790.638-04

RG/Orgão Emissor: 4.909.751 SP/SSP

Endereço Completo: Rua Sena Madureira, 483 – Apto 42 – São Paulo – CEP:
04021-050.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A infância e a adolescência são definidas como fenômenos plurais e em permanente evolução, atravessado por diferentes categorias: geográficas, histórico-culturais, socioeconômica, étnica, gênero, religião e fatores psicofisiológicos. Nestas transformações é fundamental que a criança e o adolescente possuam subsídio para tal ação.

O cenário das médias e grandes cidades brasileiras, nas últimas décadas, apresenta um quadro que expressa a premência da reversão: crianças e adolescentes passaram a fazer parte da paisagem urbana, expostas a todo tipo de violência.

Atualmente é comum, depararmos com crianças trabalhando, mendigando, impondo serviços e sendo exploradas sexualmente, dentre outras. A vulnerabilidade social, na qual se encontram as famílias destas crianças, impõe-lhes mais uma forma de violência. Nesta realidade as crianças e adolescentes são as principais vítimas da degradação pessoal, social e humana, comprometendo o seu desenvolvimento físico, psíquico e cognitivo.

De um modo geral, estudos apontam que a saída de crianças e adolescentes de suas casas para as ruas configura-se como alternativa para libertar-se das situações de violência vivenciadas no espaço privado, que deveria se constituir como espaço de proteção, de fortalecimento de vínculos afetivos e de provisão das necessidades materiais.

Ao trabalhar com esta criança e/ou adolescente, assegurando-lhe à proteção, à vida e a saúde, temos que ter em mente sua reinserção no âmbito familiar, cuja família deve estar apta a esta recepção. Para isto é necessário

que esta criança e adolescente possua um lugar que a acolha, cumprindo a função de cuidado e proteção, excluindo-as do risco pessoal e social.

Tal função pode ser exercida pelo abrigo, sendo este um serviço de proteção social especial de alta complexidade, com a finalidade de oferecer acolhida a crianças e adolescentes cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, funcionando como moradia transitória.

Este programa integra a rede de proteção social especial organizada no âmbito da cidade de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e se fundamenta nas diretrizes do Plano de Assistência Social PLAS-SP 2014-2017 e dos demais instrumentos de regulação de Parceria.

A Associação Beneficente Caminho de Luz, tem como missão promover a inclusão social, cultural e econômica de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, capacitando-os e tomando-os agentes de seu desenvolvimento e de sua cidadania.

A ABECAL possui experiência direta através de seu serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no distrito do Ipiranga e Jabaquara, sendo um dos serviços já gerenciado por esta Organização há quase 10 anos. Desta maneira a Abecal já possui toda a vivência necessária para dar continuidade ao gerenciamento deste serviço para crianças e adolescentes, conhecendo o perfil da possível demanda, conhecendo os procedimentos da Vara da Infância e do Adolescente e com experiência na dinâmica do serviço.

Há também as experiências indiretas em seus outros serviços, como por exemplo, no Centro de Acolhida para adultos, onde é verificado o cotidiano da família em situação de risco e das crianças que os acompanham. Houve também a experiência através do Programa Ação Família, onde era trazido histórias destas famílias e verificado o ambiente que vive a criança e o adolescente, o que vai de encontro com as características de usuários do abrigo. A vivência adquirida na gestão do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto por 5 anos.

Com algumas destas experiências, a Abecal irá gerenciar o serviço com muita dedicação, excelência, determinação e o principal: a responsabilidade e o trabalho social.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

4.1 Dimensão e Funcionamento – Espaço Físico

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda de materiais, comunicação visual; e social.

4.2 Dimensão Organização e Funcionamento- Gestão dos Recursos Financeiros

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

4.3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco; horário de funcionamento; postura dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

4.4 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico Operativa – Trabalho com os usuários.

Indicadores: grau de participação nas normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão

de casos; estratégias para inclusão/ atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.

4.5 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico Operativa – Trabalho com a Família

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência.

4.6 Dimensão de Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico Operativa - Trabalho com Território

Indicadores: participação nas atividades do território; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre; articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com os usuários.



5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Dimensão e Funcionamento – Espaço Físico

O imóvel deve apresentar ambientes em condições adequadas quanto à ventilação, iluminação, higiene, conservação e acessibilidade devendo preservar espaços físicos adequados, manutenção predial e das instalações com execução de reparos e adequações diversas que venham a ser solicitadas, por quaisquer órgão de controle ou alterações legais, com vistas a preservar o imóvel, o conforto e segurança dos usuários do serviço, podendo qualquer despesa que se destine à manutenção, reparos e adequações ou preservação, ser executada com a verba do termo de colaboração, conformidade com o descrito no artigo 33 da portaria 55/SMADS/2017.

Quanto à alimentação, seguirá as condições de higiênico sanitárias adequadas que atendam o conceito de Segurança Alimentar e Nutricionais. Semanalmente serão realizadas compras com itens de alimentação perecível e não perecível atendendo às determinações da portaria de SMADS (45/2015), o cardápio deverá estar afixado em local visível e entregue mensalmente ao Gestor de Parceria do Serviço para aprovação prévia.

Todos os instrumentais elaborados pela organização Social deverão conter os logos PMSP/SMADS, para manter a publicização da parceria.

5.2 Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão dos Recursos Financeiros

O serviço será executado conforme Demonstrativo de Custeio de Serviço, sendo prevista flexibilização mensal dos recursos nos termos do artigo

70, 71 e 72 da Portaria 55/SMADS/2017; os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica, boleto bancário, cheque ou espécie conforme artigo 86 da Portaria 55/SMADS/2017.

No Demonstrativo de Custeio de Serviço estão previstas despesas de custos diretos e indiretos conforme artigos 66, 67 e 68 da portaria 55/SMADS/2017, devendo ser considerado de acordo com a tipificação do serviço.

De acordo com o artigo 69 da portaria 55/SMADS/2017, os custos com internet de banda larga e despesas com serviço de contabilidade são considerados como custos indiretos, podendo ser pagos com os recursos da parceria, uma vez que são imprescindíveis para a execução do serviço.

Os recursos tecnológicos no imóvel deverão garantir a operacionalização para alimentar os instrumentais necessários adotados para registro e controle das vagas ofertadas e ocupadas e para informações cadastrais e sociais dos usuários, conforme as normas da SMADS.

A sede da Organização manterá local específico e de acordo com as exigências legais, arquivos dos documentos financeiros, contábeis, fiscais e administrativos pelos prazos determinados e nos meios físicos e digitais.

5.3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa

- A gestão do serviço será realizada pelo pessoal constante no quadro de Recursos Humanos (vide quadro de RH) conforme a portaria 46/SMADS/2010;

- Estará garantida a execução do serviço em tempo integral de domingo a domingo, ininterruptamente;
- Os profissionais deverão oferecer atendimento acolhedor e dispor-se a uma escuta sensível às especificidades dos usuários do serviço;
- Serão mantidos na Unidade, em espaço próprio, os prontuários de cada usuário contendo todos os dados da entrevista inicial e da continuidade dos atendimentos bem como relatórios e documentos de saúde, entre outros;
- Está previsto na GRAS (Grade de Atividades Semestral) momentos de informação sobre as demais políticas públicas que proporcionem a integração do usuário aos seus direitos e propostas de discussões sobre o controle social e a garantia de direitos como: Fóruns, Conferências, Assembleias no serviço, entre outros;
- O controle e a avaliação da execução do serviço serão realizados continuamente entre a Organização Social e Gestor de Parceria do CREAS, através da verificação das atividades, conversas com a gerente e equipe técnica, orientadores socioeducativos e usuários, do resultado das pesquisas de opinião, socialização de informações, sugestões, participação nas Assembleias e eventos pontuais e ações visando a construção de melhorias para os profissionais e usuários do serviço.

5.4 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico Operativa – Trabalho com os usuários

- Acolher e garantir proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programação culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;
- Encontros, rodas de conversas onde serão discutidas as normas do bom convívio e regulamento do serviço, bem como, a construção das mesmas;
- Elaboração de relatórios;
- Os mapeamentos das relações de vínculos afetivos das crianças e adolescentes serão diagnosticados desde a primeira entrevista com a equipe técnica e fortalecidas através do seu acompanhamento e da sua participação nas atividades de socioeducativas e de convívio;
- Para a avaliação do serviço prestado serão utilizados meios de participação e de expressão dos usuários através das Pesquisas de Satisfação, da "Caixa de sugestões", dos seus depoimentos em particular e/ou em grupos;
- As ações, reuniões e momentos coletivos serão pautados no respeito às diferenças como um todo: laicidade, raça, política, de forma que todos tenham espaço de expressar sua opinião sem ferir o direito e a crença do outro;
- A gestão integrada entre OSC, CRAS/CREAS é fundamental para que as ações para beneficiamento do usuário na sua promoção social sejam otimizadas frente aos recursos da rede socioassistencial, de saúde, de educação, de habitação, entre outras.

5.5 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho- Dimensão Técnico – Operativa – Trabalho com Família

O acompanhamento da situação familiar será realizado imediatamente após a chegada da criança ou adolescente, para que a equipe técnica possa,

no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento.

Diversas técnicas serão utilizadas no acompanhamento às famílias, como, por exemplo: Estudo de Caso; Entrevista Individual e familiar; Grupo com Famílias; Grupo Multifamiliar; Visita Domiciliar; Orientação Individual, grupal e familiar; Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com as demandas identificadas.

5.6 Dimensão de Acompanhamento de Plano de Trabalho - Dimensão Técnico Operativa - Trabalho com Território

- As crianças e adolescentes serão estimulados a participar das atividades no território, trazendo informações de locais e eventos que deverão ser socializados no quadro mural;
- A leitura do território a partir do diagnóstico socioterritorial será feita para conhecimento e reconhecimento dos serviços da rede socioassistencial, como forma de apresentar e encaminhar os usuários aos serviços de que necessitam;
- A Articulação permanente com a rede socio assistencial e Intersetorial do território tem como objetivo proporcionar atividades que promovam o resgate do sentimento de pertencimento social, a melhoria da auto estima e da qualidade de vida dos usuários.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público Alvo

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Espaço locado por SMADS, localizado na Rua Luiz de França Junior, 132 – Vila Nova Caledônia/SP – CEP: 04648-070.

Para o desenvolvimento do serviço o espaço conta com as devidas instalações:

- Sala dos orientadores;
- Sala de estar (TV);
- Sala de jantar (refeitório);
- Cozinha;
- Dispensa;
- Banheiro para funcionários;
- Sala da Equipe Técnica;
- Lavanderia;
- Dormitórios;
- Área externa ampla;
- Brinquedoteca;

- Banheiros para os usuários;
- Computadores de configuração que comporte a sistemas de dados e provedores sociais de banda larga.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A Política Nacional de Assistência Social prevê a operacionalização das ações de assistência social na forma de um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizado e participativo, com unidade de concepção e ação integrada entre os três entes federativos, sociedade civil organizada e demais políticas sociais e econômicas.

Com este enfoque as diretrizes nacionais possuem seus princípios na universalização, respeito à cidadania, igualdade de acesso aos serviços, transparência, descentralização, participação de organizações da sociedade civil na formulação das políticas e no controle das ações e a primazia da responsabilidade do Estado na condução das políticas.

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas no Estado, na sociedade e na família.

O fato de terem direitos significa que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado. Proteger a criança e o adolescente, propiciar as condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade, ou prestar-lhes cuidados



alternativos temporários, quando afastados do convívio com a família de origem, são, antes de tudo e na sua essência, para além de meros atos de generosidade, beneficência, caridade ou piedade, o cumprimento de deveres para com a criança e o adolescente e o exercício da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado. Esta noção traz importantes implicações, especialmente no que se refere à exigibilidade dos direitos.

Quando, para a proteção de sua integridade física e psicológica, for detectada a necessidade do afastamento da criança e do adolescente da família de origem, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Tais serviços podem ser ofertados na forma de Acolhimento Institucional ou Programas de Famílias Acolhedoras.

O Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como: Abrigo Institucional para pequenos grupos, Casa Lar e Casa de Passagem. Independentemente da nomenclatura, todas estas modalidades de acolhimento constituem "programas de abrigo", prevista no artigo 101 do ECA, inciso VII, devendo seguir os parâmetros do artigos 90, 91, 92, 93 e 94 (no que couber) da referida Lei.

Todas as entidades que desenvolvem programas de abrigo devem prestar plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhes acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento. Destaca-se que, de acordo com o Art. 92 do ECA, devem adotar os seguintes princípios: I – preservação dos vínculos familiares; II – integração em família

substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; III – atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V – não desmembramento de grupos de irmãos; VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII – participação na vida da comunidade local; VIII – preparação gradativa para o desligamento; IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Desta maneira para que a Abecal desenvolva este tipo de serviço, como as demais entidades de início deverá registrar-se, inscrever ou reinscrever seus programas junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social e, para que essa inscrição seja deferida, devem cumprir uma série de recomendações do ECA acerca de suas atividades e instalações. Em suma, executamos e executaremos um serviço público, de proteção e cuidados a crianças e adolescentes privados da convivência familiar, em ambiente institucional. Finalmente, em conformidade com o Art. 92, Parágrafo Único, "o dirigente da entidade de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito."

Em conformidade com o ECA, o PLAS e as demais diretrizes nacionais no que equivale aos serviços de acolhimento institucional para criança e adolescente, o gerenciamento deverá respeitar outros requisitos, como:

- Estar localizados em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos;

- Promover a preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Manter permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias;
- Proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança e do adolescente e estabelecimento de uma relação afetiva e estável com o cuidador. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido em pequenos grupos, garantindo espaços privados para a guarda de objetos pessoais e, ainda, registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e cada adolescente;
- Atender crianças e adolescentes com deficiência de forma integrada às demais crianças e adolescentes, observando as normas de acessibilidade e capacitando seu corpo de funcionários para o atendimento adequado às suas demandas específicas;
- Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupo de irmãos;
- Propiciar a convivência comunitária por meio do convívio com o contexto local e da utilização dos serviços disponíveis na rede para o atendimento das demandas de saúde, lazer, educação, dentre outras, evitando o isolamento social;
- Preparar gradativamente a criança e o adolescente para o processo de desligamento, nos casos de reintegração à família de origem ou de encaminhamento para adoção;
- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a sua inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador –

observadas as devidas limitações e determinações da lei nesse sentido – visando a preparação gradativa para o seu desligamento quando atingida a maioridade. Sempre que possível, ainda, o abrigo deve manter parceria com programas de Repúblicas, utilizáveis como transição para a aquisição de autonomia e independência, destinadas àqueles que atingem a maioridade no abrigo.

Desta forma pretende-se garantir a essas crianças e adolescentes todos os direitos preconizados nas legislações – Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, o SINASE – além dos pactos internacionais. Respeitando os princípios fundamentais dos direitos humanos e o processo de desenvolvimento desses sujeitos.

A proposta do Serviço já engloba tais ações no decorrer de sua descrição, cuja tornará a efetivação das vinculações garantindo um serviço de qualidade, respeitando a individualidade da demanda, com atendimentos e trabalhos psicossociais e encaminhamentos as ofertas de programas de Transferência de Renda bem como acesso a outros tipos de benefícios.

O Serviço oferecerá atendimento de forma continuada, permanente e planejada, garantindo o encaminhamento para obtenção de benefícios de proteção social básica e/ou especial e o acesso aos direitos Socioassistenciais, conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias, normas operacionais e resoluções.

A articulação com o CREAS se efetivará através da troca de informações e trabalho conjunto, objetivando atendimento integral das necessidades dos usuários. Como exemplo, teremos além das supervisões

técnicas, os encaminhamentos, capacitações continuadas dos profissionais e seleção de pessoal em parceria.

A vinculação com a rede socioassistencial se estabelecerá através do conhecimento dos recursos disponíveis na região e outras localidades, possibilitando ampliar as ofertas institucionais.

Vinculação com organizações locais e /ou regionais da rede de indústria e comércio; instituições governamentais ou não governamentais se dará através de contatos, visando sua articulação com o serviço com a finalidade de captação de recursos materiais/serviços que possam beneficiar e/ou implementarem as ofertas institucionais.

A vinculação do trabalho com as Reuniões de Rede agregando parcerias para o serviço e trazendo experiências para a região.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O acesso ao serviço se dará por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

O controle da demanda quanto ao serviço oferecido será exercido de forma democrática e participativa explicitando-se de forma transparente como se apropriar dos direitos.

Deverá também ser explicitada a contrapartida de deveres para com o serviço não só através de instrumentos de regulação (normas e/ou regras)

necessários ao bem estar coletivo, mas também através de um processo socioeducativo de responsabilização social dentro da sociedade como um todo.

Poderá então as crianças e os adolescentes se manifestarem quanto os serviços prestados de diversas maneiras:

- Através de reuniões coletivas: explicativas e/ou explicitivas (podendo ser convocadas pelos usuários ou agendadas pelo serviço) com o Orientador Socioeducativo, Técnico ou Gerente;
- Através de manifestações em atendimentos individualizados realizado pelo Técnico ou mesmo pelo Gerente;
- Através de "Caixas de Sugestões" onde poderá colocar sua crítica (negativa ou positiva) ou sugestões que busquem a melhoria de qualidade dos serviços;
- Através de queixas e/ou denúncias em instância local (no próprio serviço), em instâncias regionais (CREAS Cidade Ademar) ou em instâncias superiores (Secretaria Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Assistência Social);
- Através de acesso a informações referentes à programação e maneira de utilização da verba pública aplicada no convênio.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance de metas

A proposta apresentada está detalhada garantindo as diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/Proteção Social Especial e buscando o cumprimento da caracterização do serviço, no que equivale o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, tendo por foco a constituição de



espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades das faixas etárias.

Prevê o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

De modo a possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade, a ABECAL promoverá estratégias diferenciadas para o atendimento as demandas específicas, mediante equipe qualificada. Além disso, a articulação com a política de saúde, de educação, esporte e cultura garantirá o atendimento na rede local a estas crianças e adolescentes (serviços especializados, tratamento e medicamentos, dentre outros) e a capacitação e apoio necessário aos orientadores e demais profissionais do serviço de acolhimento.

Tal aspecto é importante para garantir, de fato, um atendimento individualizado e personalizado, com estratégias metodológicas condizentes com as necessidades da criança e do adolescente.

O serviço garantirá a proteção e defesa a toda a criança e adolescente que precise de acolhimento. Serão combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos no serviço de acolhimento e às famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência física ou

mental, que vivem com HIV/ AIDS ou outras necessidades específicas de saúde.

A ABECAL promoverá para o acolhido um ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento e autonomia, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado.

A criança e o adolescente têm direito à escuta qualificada, viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento, sendo garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.

A organização do ambiente proporcionará o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.

Serão realizadas atividades lúdicas como jogos, leitura e construção de histórias, desenhos, dramatização de situações próximas ao cotidiano real, roda de conversa, assembleias mensais, dentre outras estratégias que garantam escuta qualificada a criança e ao adolescente, de acordo com sua etapa de desenvolvimento, de forma a respeitar e validar os conteúdos apresentados.

A liberdade é vista como parceira da responsabilidade, considerando que uma não pode ser adquirida sem a outra. Os acolhidos terão a oportunidade de participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, oficinas de organização dos espaços de moradia, limpeza, programação das



atividades recreativas, culturais e sociais. Tais ações serão viabilizadas por meio da realização sistemática de assembleias, nas quais crianças e adolescentes possam se colocar de modo protagonista.

Serão planejadas ações que favoreçam a interação das crianças e dos adolescentes entre si e com os contextos nos quais frequentam, como a escola, a comunidade, e as instituições religiosas. O desenvolvimento da autonomia leva em consideração, ainda, a cultura de origem da criança e do adolescente, além de fortalecer a elaboração de projetos de vida individuais e o desenvolvimento saudável, inclusive após o desligamento e a entrada na vida adulta.

ACOLHIDA

Chegando ao serviço a criança e/ou adolescente será recepcionado pela equipe, aonde este irá acolhê-lo de maneira afetuosa, explicando para a criança e/ou adolescente o motivo do acolhimento, dando espaço para que estes tragam seus conflitos, medos e ansiedades. Paralelamente, será apresentado ao grupo de crianças e adolescentes e aos funcionários do serviço. A Equipe técnica fará uma anamnese, levando em consideração a idade da criança e/ou adolescente e o que ela possui de dados sobre seu histórico familiar. Após o acolhimento do técnico, a criança e/ou o adolescente será encaminhado para o Orientador Socioeducativo de plantão e este apresentará o espaço físico e as regras da casa.

Durante o processo de acolhimento, o técnico fará a intermediação com o órgão que realizou o encaminhamento, resgatando as informações da criança e do adolescente acolhido.

Ao decorrer do processo de adaptação da criança e/ou adolescente, a equipe técnica, em reunião de discussão de casos, realizará o diagnóstico inicial da criança e do adolescente. Com este diagnóstico, a equipe, juntamente com os envolvidos, realizará o Plano Individual de Atendimento da criança e/ou adolescente (PIA).

ALIMENTAÇÃO

Fornecimento de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados à faixa etária atendida e condições de saúde, conforme Portaria nº 45/SMADS/2015, retificada pela Portaria nº 4, de 19 de fevereiro de 2016.

A alimentação oferecida as crianças e adolescentes do serviço será balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, irá contemplar hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos conviventes.

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Terá como base o levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso que será delineado estratégias para o seu atendimento.

Tal levantamento será um estudo da situação que deve contemplar, dentre outros aspectos:

- Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
- Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel;
- Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
- Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
- Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;
- Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;

A partir deste levantamento inicial serão definidas estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento. Tais estratégias cooperarão para o fortalecimento dos recursos e das potencialidades da família (nuclear ou extensa), da criança, do adolescente, da comunidade e da rede local, a fim de possibilitar o desenvolvimento de um trabalho que possa conduzir a soluções de caráter mais definitivo, como a reintegração familiar, ou, quando essa se mostrar a alternativa que melhor

atenda ao superior interesse da criança e do adolescente, o encaminhamento para adoção.

Quando se tratar de adolescente com idade próxima à maioridade com remotas perspectivas de colocação em família substituta deve ser viabilizada as ações destinadas à preparação para a vida autônoma, incluindo a República Jovem ou Residência Inclusiva, se necessário.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

As crianças e os adolescentes do serviço serão divididos em subgrupos para a participação das atividades internas. Tal classificação será realizada, por faixa etária e grau de comprometimento físico, intelectual e mental (quando houver).

A classificação inicial será definida pela faixa etária, conforme indicado a seguir:

- 0 a 2 anos e 11 meses, fará parte do Grupo da Estimulação. Este grupo terá um orientador socioeducativo presente a todo o momento para estimular as crianças na sucção, falar, andar, banheiro, dentre outros. Além de momentos específicos para a estimulação, serão realizadas as ações a todo o momento que houver oportunidade (refeições, higiene, choro, etc);
- 3 a 11 anos e 11 meses, farão parte da Roda de História. Neste grupo as crianças serão estimuladas por leitura de histórias e brincadeiras a resgatarem a questão do brincar e o estímulo para a fase escolar. Paralelamente será trabalhada a questão da organização. A todo final de

brincadeiras, as crianças terão que guardar todos os brinquedos em seus respectivos lugares – “brincou, guardou”.

Participarão de atividades direcionadas para os assuntos da infância, família, amizade, amor, emoções, mudanças e outros. Terão jogos pedagógicos e de raciocínio lógico, para o trabalho de situações problemas, regras, limites, voz ativa.

- 12 a 17 anos e 11 meses, farão parte da Roda de Conversa, o orientador irá usar textos, vídeos, assuntos da mídia ou até mesmo uma curiosidade de um adolescente para iniciar a conversa do dia. Este momento será conduzido para que todos possam explicar suas ideias, pensamentos, opiniões e angústias. Com o assunto do dia o orientador irá fazer ligações com acontecimentos da casa para que possa melhorar o ambiente, resolver conflitos e melhorar a convivência dos adolescentes. Serão abordados assuntos relacionados à pré-adolescência e adolescência, família, amizade, amor, emoções, mudanças e outros. Terão jogos pedagógicos e de raciocínio lógico, para o trabalho de situações problemas, regras, limites, voz ativa. Dentre as dinâmicas serão trabalhados questões como iniciativa, decisão, cooperação, integração grupal, todos direcionados ao fortalecimento e a maturidade enquanto ser em desenvolvimento.

Estudantes que tiverem atividades escolares para serem realizadas em casa terão o Momento das Tarefas, com o acompanhamento de um orientador para a realização das atividades escolares. Neste momento também será realizado o reforço com as crianças e adolescentes que tiverem com alguma dificuldade escolar.

Em relação aos pré adolescentes e adolescentes atendidos, teremos um grupo específico para se trabalhar a educação sexual, métodos contraceptivos,

DST'S e AIDS, gravidez e outros; e sempre teremos um orientador sócio educativo preparado para informar sobre o tema em questão ou técnico que poderá tirar dúvidas e questionamentos sobre o assunto.

Em relação ao adolescente atendido, o trabalho a ser realizado na área de orientação e encaminhamento profissional virá juntamente com a questão do orçamento doméstico, como e onde gerenciar seu dinheiro, cabendo ao técnico este papel.

Com as ações socioeducativas, várias demandas serão ressaltadas, havendo a necessidade de encaminhamentos para diversas áreas da saúde, educação, jurídica e lazer, entre outras, a ser fornecido às crianças e adolescentes acolhidos, realizando desta forma um atendimento integral.

VISITAS DAS FAMÍLIAS

O orientador socioeducativo auxiliará o técnico nos momentos de visitas da família e ao serviço e contato com a criança e/ou adolescente, vão atuar, se necessário, como mediadores dessa relação, proporcionando, ainda, momentos nos quais a Família possa estar a sós com a criança e adolescente.

As visitas são realizadas aos sábados, porém conhecendo a dinâmica familiar, o SAICA flexibiliza dias e horas durante a semana, a fim de adequar os dias e horários na rotina familiar.

As frequências das visitas são devidamente registradas através de instrumental, assinado pelos familiares.



REGISTROS

A equipe técnica organizará prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc.

Tais registros irão conter, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, adoção, apadrinhamento afetivo, etc.) e o acompanhamento da família acolhedora, se for o caso.

Esses registros serão consultados apenas por profissionais devidamente autorizados, tendo a ABECAL uma política clara de confidencialidade desses dados, observada por todos os profissionais. Vale mencionar que a criança e adolescente tem acesso a esses registros caso tenha interesse.

Todas as ações registradas irão facilitar a elaboração do PIA e do Estudo de Caso.

A efetividade do trabalho social está vinculada à capacidade de articulação entre os setores da política de assistência social e demais políticas públicas, pois somente assim se alcança a convergência da ação governamental, como pacto de ação coletiva, necessária ao alcance da cidadania. Desta maneira será respeitada a configuração do serviço conforme preconiza a tipificação para o funcionamento do SAICA nas seguintes áreas:

Trabalho Social

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Orientação individual/grupal e familiar sistemática;
- Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
- Articulação com serviços locais;
- Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 6 meses;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Trabalho com vistas ao Desacolhimento desde o momento da entrada da criança e adolescente no SAICA;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.



Trabalho Socioeducativo

- Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;
- Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas);
- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando à reintegração familiar;
- Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente;
- Produção de informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda;
- Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

Aquisição dos Usuários

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;



- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a serviços, benefícios Socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada as necessidades específicas.

Apresentamos abaixo exemplos dos trabalhos a serem realizados:

A - Atividades com os usuários:

- **Entrevista Inicial (Quando chega ao serviço, revisado e atualizado cotidianamente):** Entrevista realizada pelo técnico para levantamento das informações, anamnese, histórico e percepção do estado psicológico, mental, físico da criança e do adolescente.

- **Grupo de Recreação (Diária):** Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas); Ações de cuidados psicopedagógicos, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente; desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidade para a autonomia; participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados.

- **Passeios (Mensalmente):** Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas, culturais e educativas); articulação do repertório cultural das crianças e adolescentes acolhidos, levando em conta sua faixa etária; atividades de convívio.

- **Comemoração de Datas Especiais: Aniversários, Carnavais, Dia das Crianças, Natal e Ano Novo (Meses Comemorativos):** Realização de festas ou atividades para comemorar as festividades.

- **Momento Pedagógico (Segunda e Sexta-Feira, Período noturno):** Realização das tarefas escolares como atividades e trabalhos e reforço escolar acompanhado por orientador.

B - Atividades com a família:

- **Plano Individual de Atendimento - PIA (Entrevista inicial e revisado cotidianamente):** Levantamento da história da família, seus contatos, interesses e prognóstico. Estudo de caso da família.

- **Visita Domiciliar (Após o acolhimento, e posteriormente, conforme demanda):** Visitas realizadas com planejamento ou roteiro preliminar, com a

finalidade em conhecer a dinâmica familiar e comunitária, condições sócias econômicas e habitacionais; construção do relatório de visita.

C - Atividades no território:

- **Captação de Recursos (Diariamente):** Através da divulgação do trabalho realizado no serviço, serão desenvolvidas entrevistas para a captação de recursos humanos e materiais tais como: psicólogos, pedagogos, dentistas, médicos, limpeza, cuidados, bens para o SAICA.

- **Articulação com Serviços Locais (Diariamente):** Contatos com serviços no entorno para parcerias nos atendimentos com as crianças e os adolescentes acolhidos.

- **Utilização dos Espaços Públicos (Mensalmente):** Visitas com atividades culturais, pedagógicas e lúdicas nos espaços públicos.

D - Atividades com profissionais:

- **Avaliação e Monitoramento dos Profissionais (Trimestral):** Informar ao funcionário, através de um horário específico, sobre seu desempenho, conduta, ou ação executada por esta.

- **Estudo de Caso (Semanalmente):** Juntamente com orientadores, a equipe técnica fará estudos de casos, visando conhecer a realidade do acolhido, facilitando assim, o manejo diário com a criança e adolescente.

- **Horas Técnicas (Mensalmente):** Formações referentes aos assuntos: mediação de conflitos, trabalho em equipe, motivação, cuidados específicos

pertinentes a faixa etária, fases de desenvolvimento do acolhido e suas peculiaridades.

O Serviço manterá uma relação de vínculo e confiança com a SAS e o CREAS Cidade Ademar, no intuito de atendimento e encaminhamento dos conviventes deste serviço, para complemento do trabalho realizado, com o intuito de fortalecimento da inclusão social e em sua autonomia.

Haverá supervisão técnica-administrativa das atividades desenvolvidas no serviço, através de visitas do gestor de parceria do CREAS Cidade Ademar.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O processo de monitoramento assegura a integração entre o planejamento e a execução do serviço, possibilita a correção de desvios e a retroalimentação permanente do processo sendo, sua principal função, garantir a efetividade da ação público-privada.

Em acordo com as Portarias 46 e 47/SMADS/2010, serão utilizados instrumentais que irão embasar o processo de monitoramento e avaliação, possibilitando assim a aquisição de dados fidedignos quanto ao trabalho ofertado pelo serviço aos seus usuários.

São instrumentais de Monitoramento:

1. Grade de Atividade Semestral (GRAS) é o documento que orienta o planejamento das atividades do serviço subdividida nos eixos: atividades com usuários, com a família, com o território e com os profissionais do quadro e RH. Deverá ser elaborada semestralmente, pelo Gerente do Serviço e equipe técnica e entregue ao Gestor de Parceria.

Contemplando as metas citadas no item 5 e a metodologia da execução das atividades socioeducativas.

2. Declaração Mensal de Execução dos Serviços (DEMES) é o documento utilizado para avaliar a efetividade das ações, por meio dos dados contidos neste instrumental. Deverá ser entregue ao Gestor de Parceria até o segundo dia útil
3. Relatório das atividades mensais, realizado pelo gerente do serviço e entregue ao Gestor de Parceria junto com a DEMES.
4. Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP mensal, que deve ser preenchido pelo Gestor de Parceria do serviço, assinado pelos responsáveis pelo serviço e encaminhado à Unidade de Prestação de Contas.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O acompanhamento da situação familiar será realizado imediatamente após a chegada da criança ou adolescente, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento.

O acompanhamento da situação familiar levará à equipe técnica a refletir sobre possíveis análises e ações:

- Crianças e adolescentes que permanecem acolhidos unicamente pela situação de pobreza de suas famílias: situação que exige o investimento imediato em estratégias para seu retorno ao convívio familiar;
- Crianças e adolescente, ou membros da família, com direito, mas sem acesso ao BPC. Nestes casos deve-se proceder ao encaminhamento para o CRAS – ou órgão gestor responsável – para seu cadastramento

no Benefício, devendo tal medida ser acompanhada do investimento nas possibilidades de reintegração;

- Crianças e adolescentes sem possibilidades de reintegração ao convívio familiar (família nuclear ou extensa): situação que exige imediatos encaminhamentos para o Sistema de Justiça, para o cadastramento para adoção e a Destituição do Poder Familiar;
- Atendimento as famílias com vínculos fragilizados com possibilidade de fortalecimento visando a reintegração familiar.

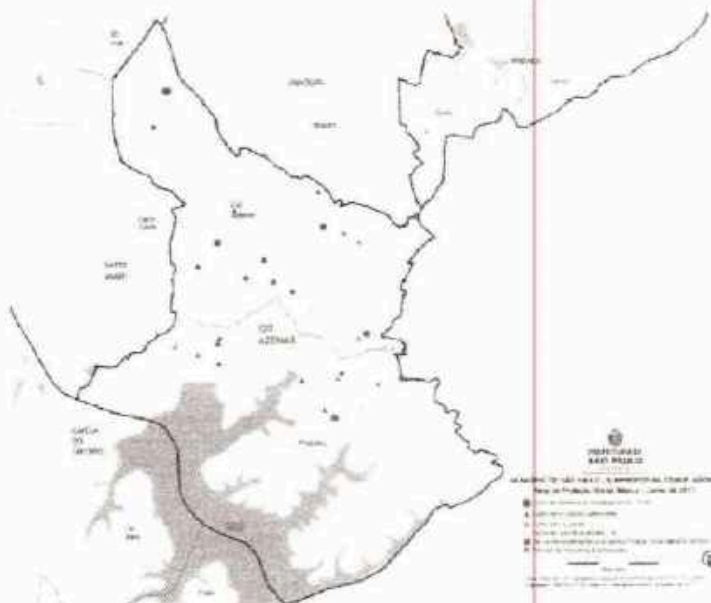
A intervenção profissional na etapa inicial do acompanhamento proporcionará, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou do adolescente e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento.

Durante o período de acolhimento, o serviço encaminhará relatórios para a Justiça da Infância e da Juventude com periodicidade mínima semestral, de modo a subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada criança/adolescente e a avaliação por parte da Justiça da possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de encaminhamento para família substituta, sobretudo nos casos em que o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de dois anos.

Diversas técnicas serão utilizadas no acompanhamento às famílias, como, por exemplo:

- Estudo de caso: reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas. Na medida do possível será realizado com a participação dos profissionais do serviço de acolhimento, da equipe de supervisão do CREAS, da Justiça da Infância e da Juventude e de outros serviços da rede que acompanhem a família;
- Entrevista individual e familiar: estratégia importante, particularmente nos primeiros contatos com a família e seus membros, que permite avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento. Esse instrumento também será utilizado para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço;
- Grupo com famílias: dentre outros aspectos, favorece a comunicação com a família, a troca de experiências entre famílias e a aprendizagem e o apoio mútuos. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares e responsabilidades da família na garantia dos direitos de seus membros e sobre os aspectos concernentes ao acolhimento. Constitui importante estratégia para potencialização dos recursos da família para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente;
- Grupo Multifamiliar: espaço importante para trocas de experiências, reflexões e discussão com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acolhidos.
- Visita Domiciliar: será um importante recurso para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a

REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA



A região da Cidade Ademar tem uma origem basicamente como uma região dormitório, devido à explosão industrial de 1960. Seus bairros e vilas surgiram devido ao grande impulso de processo de urbanização com decadência dos grandes fazendeiros, que eram obrigados a lotear suas terras, então começou o processo de urbanização com o surgimento de loteamentos vendidos aos operários migrantes que vieram de diversas partes do Brasil em busca de uma vida melhor.

Até 1996, Cidade Ademar pertencia à região Administrativa de Santo Amaro e era a região periférica do centro urbano de Santo Amaro. Isso explica muito bem o porquê da região sofrer de falta de recursos para investimento público em saúde, educação, asfalto, creches, transportes e condições dignas de moradia.



A situação começou a mudar depois da década de 70, quando o movimento social começou a pressionar e lutar por melhoria de condições de vida.

Cidade Ademar é cortada por 7 grandes corredores: Av. Cupecê, Av. Washington Luis, Av. Yervant Kissajikian, Av. Nossa Senhora do Sabará, Av. Nações Unidas trecho, cruzamento Av. Interlagos até cruzamento com Av. Washington Luis, Estrada do Alvarenga e Av. Alda que faz divisa com o município de Diadema.

A região hoje não tem mais condições de expansão, existem poucas áreas disponíveis para moradia ou local para o desenvolvimento de algum projeto habitacional. Conforme os dados de crescimento populacional é preocupante a situação já que as possibilidades de expansão para moradias são poucas.

Teremos que ter um relacionamento e parceria estreito com a saúde: AMA's (Jd Miriam, João Yunes, Vila Imperio, Vila Missionária, Especialidades Pedreira, etc.), CAPS Adulto II Cidade Ademar, CEO, UBS's (Jd Selma, Jd São Carlos, Jd Novo Pantanal, etc.). Além das parcerias com os serviços da própria SAS Cidade Ademar, como por exemplo os CCA's, pensando no contra turno das crianças e adolescentes. Com a educação, em relação as vagas escolares. Dentre outros serviços e secretarias.

Desta maneira o serviço manterá uma relação com os serviços do entorno como um todo, para proporcionar a maior interação e socialização desta criança e adolescente com a comunidade e seus serviços, colocando-o como cidadão de direitos e deveres.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas qualidades:

Quadro dos Recursos Humanos disponíveis para a operação do serviço:

Função	Nível Escolaridade	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	Nível Superior	40h	01
Técnico I	Nível Superior	40h	01 Psicólogo
Técnico I	Nível Superior	30h	01 Assistente Social*
Orientador Socioeducativo	Nível Médio	40h ou 12x36	10
Cozinheiro	Ensino Fundamental	40h ou 12x36	02
Agente operacional	Ensino Fundamental	40h ou 12x36	03

*Os assistentes sociais terão carga horária semanal de 30 horas, em cumprimento as disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Descrição dos Cargos e atribuições

Gerente de Serviços:

- Responsável pela gestão dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que possuem funcionamento ininterrupto e institucionalizado;
- Responder juntamente com os técnicos e demais recursos humanos pela execução da proposta de trabalho – trabalho social e socioeducativo;
- Responder pela adequação da proposta em relação à política de inclusão;
- Acompanhar e orientar a equipe de recursos humanos na execução da proposta de trabalho/rotinas;
- Responder pelo desenvolvimento profissional/funcional dos recursos humanos garantindo sua presença em todas as atividades (de capacitação, treinamentos, seminários, etc.) para os quais forem convocados;

- Gerenciar e controlar, os recursos materiais disponibilizados pela Organização;
- Organizar e controlar o quadro de recursos humanos em relação às atribuições, frequência, jornada de trabalho, folgas, etc.
- Elaborar, juntamente com o quadro de recursos humanos, suas grades de atividades e escala de plantões;
- Participar, juntamente com os técnicos e orientadores socioeducativos da elaboração de instrumentais de diagnóstico, controle e avaliação;
- Multiplicar, através de reuniões sistemáticas com os recursos humanos, as informações e orientações técnico-administrativas veiculadas pelas instâncias do poder público municipal no que diz respeito ao segmento atendido;
- Estabelecer contatos com organizações locais/regionais da rede com a finalidade de captação de recursos materiais e educacionais pontuais, eventuais ou continuados, que possam beneficiar principalmente o trabalho socioeducativo;
- Partilhar com o Técnico Supervisor do CREAS Cidade Ademar, juntamente com toda a equipe de RH e membros da Organização conveniada, o desenvolvimento do trabalho proposto em todas as suas etapas.

Técnicos

- Oferecer atenção aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais destes;
- Executar ações, no que se refere, à preservação dos vínculos familiares, reintegração e acompanhamento dos jovens que serão desabrigados sem o aporte familiar,

- Articular permanentemente com as políticas sociais locais e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Responder individualmente, ou juntamente como Gerente de Serviço pela efetivação das ações programáticas previstas pela Proposta de Trabalho Social e Socioeducativo;
- Responder pela adequação técnico-metodológica da proposta de trabalho aos resultados finais pretendidos;
- Desenvolver suas ações dentro da ótica preventiva e participativa;
- Elaborar uma ação personalizada para os usuários, na construção do projeto de vida (PIA);
- Realizar os encaminhamentos de diagnóstico peculiar/singular do usuário apresentando estudo de caso, com parecer para as diversas necessidades, encaminhamentos e outros;
- Elaborar e manter atualizado relatório de intervenção com os usuários;
- Planejar juntamente com os Orientadores as atividades socioeducativas para o desenvolvimento das ações;
- Acompanhar na orientação e supervisão do trabalho socioeducativo;
- Realizar atividades em grupos, de lazer e datas comemorativas de acordo com o interesse dos usuários;
- Responder pela articulação permanente com a rede socioassistencial visando à atualização das informações sobre os recursos disponíveis;
- Participar dos treinamentos e cursos de capacitação específicos de sua área de atuação;
- Partilhar com os técnicos supervisores de CREAS o desenvolvimento do seu trabalho;
- Elaborar relatórios solicitados pela Coordenação e/ou pelos gestores de parceria do CREAS Cidade Ademar;
- Realizar Visitas domiciliares.

Orientador Socioeducativo

- Responder pela recepção/acolhida dos acolhidos no momento de seu acesso ao equipamento;
- Responder pela Atividade da Vida Diária (AVD) dos acolhidos, desde a orientação até a verificação das ações e horários respectivos das atividades;
- Responder, juntamente com o colega de turno pelo pronto atendimento ao usuário que apresente problema de saúde – urgente ou emergencial – (físico ou mental) recorrendo a hospitais, prontos-socorros, serviço de resgate, etc.;
- Responder, juntamente com o técnico pelo controle diário dos dados da demanda que irá complementar a ficha de evolução do acolhido;
- Participar de reuniões técnico-administrativas com o grupo de Recursos Humanos ou com algum segmento específico, conforme necessário;
- Participar de reuniões com a equipe técnica para troca de informações e/ou experiências com finalidades positivas;
- Participar quando solicitado ou por conta própria, de cursos de capacitação, treinamentos, seminários, propostas tanto pelo Poder Público quanto por organizações civis;
- Responder juntamente com o Agente Operacional da Limpeza, pelo controle e organização de oferta de lavagem e secagem de roupas;
- Saber prevenir riscos, com boa comunicação e conduta ética com os acolhidos;
- Garantir que todos os acolhidos mantenham em ordem sua alimentação, higiene, a participação de oficinas, eventos e o convívio lúdico;
- Elaborar oficinas educativas e de interação conforme plano de trabalho;

Cozinheiro

- Garantir os cuidados básicos de higiene e saúde no seu espaço de trabalho;
- Responder pela manutenção, organização, limpeza e higiene dos utensílios de cozinha;
- Executar o cardápio estabelecido pela proposta de trabalho propondo alternativas ao cardápio, conforme oferta sazonal dos produtos alimentícios ou doações de alimentos que possam ocorrer;
- Supervisionar e controlar, juntamente com o gerente de o armazenamento e organização da despensa;
- Participar e depois multiplicar informações de cursos de capacitação e treinamentos específicos com a finalidade de adquirir vários conhecimentos que possibilitem o aproveitamento racional dos alimentos, bem como melhoria de sabor e estética na sua apresentação;
- Participar de reuniões com os agentes operacionais (cozinha) sob a orientação do Gerente de Serviços, visando melhorias na qualidade das rotinas de trabalho bem como nas relações interpessoais;
- Responder pelo controle do estoque juntamente com o Gerente de Serviços;
- Responder pela garantia de provisão de alimentação para os acolhidos após o horário fixado para as refeições, deixando-a ao alcance dos Orientadores Socioeducativos.

Agente Operacional (Cozinha)

- Garantir juntamente com o Cozinheiro, os cuidados básicos de higiene no seu espaço de trabalho;
- Executar em conjunto com o Cozinheiro, o cardápio estabelecido sob a orientação do Coordenador;

- Auxiliar o Cozinheiro na manutenção, organização, higiene e limpeza dos utensílios de cozinha;
- Auxiliar o Cozinheiro no armazenamento e organização da despensa;
- Comunicar ao Cozinheiro ou ao Gerente de Serviço sobre quaisquer problemas detectados durante seu turno de trabalho que possa comprometer o bom funcionamento do serviço (pias ou tanques entupidos, avarias e/ou vazamentos no fogão, avarias nos freezers e geladeiras, falta de água nas caixas, falta de algum item na alimentação, etc);
- Participar tanto de reuniões de rotina com o quadro de RH (interno), quando de capacitação e aprimoramento das funções (interna ou externa, quando necessário);
- Responder, juntamente com o Cozinheiro, pela garantia de provisão de alimentação para os acolhidos após o horário fixado para as refeições, deixando-a ao alcance dos Orientadores Socioeducativos.

Agente Operacional (Limpeza)

- Garantir a limpeza e higiene dos espaços físicos;
- Responder pelo controle, manutenção e organização dos utensílios de limpeza;
- Comunicar ao Gerente de Serviço sobre quaisquer problemas detectados durante seu turno de trabalho que possa comprometer o bom funcionamento dos serviços (pias, tanques e vasos sanitários entupidos, chuveiros e lâmpadas queimadas, falta de água nas caixas, ausência de algum material de limpeza, etc);
- Participar tanto de reuniões de rotina com o quadro de recursos Humanos (interno) quanto de capacitação e aprimoramento das funções (interna e/ou externa quando for o caso);

- Cooperar com os Agentes Operacionais da Cozinha e o Cozinheiro sempre que solicitado;
- Responder juntamente com o Orientador Socioeducativo, pelo controle e organização da oferta de lavagem e secagem de roupas.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO

<p>Atividades com adolescentes, jovens e famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • atendimentos individuais dos adolescentes e jovens (gerente e técnicos). • atendimentos individuais de familiares (gerente e técnicos). • atendimentos grupais com os adolescentes e jovens (gerente e técnicos). • atendimentos grupais com os familiares (gerente e técnicos). • Atividades de passeio, lazer, esporte e cultura (equipe técnica e orientadores). • Planejamento das atividades de oficinas pedagógicas e culturais (equipe técnica e orientadores). • Avaliação e encaminhamento para atendimento a saúde, incluindo drogadição, quando necessário (gerente e técnicos). • Avaliação e encaminhamento para atendimento jurídico especializado, quando necessário (gerente e técnicos). • Construção coletiva de propostas inovadoras de prestação de serviço à comunidade (gerente, técnico e orientadores).
<p>Visitas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas domiciliares (técnicos). • Visitas à escola (técnicos). • Visitas às unidades acolhedoras (gerente e técnicos). • Visitas ao lugar de trabalho (quando for para o benefício do adolescente e jovem atendido, isto é, quando o empregador for ciente da medida socioeducativa) (técnicos). • Visitas aos locais para os quais foram efetuados encaminhamentos (técnicos). • Vista de inserção e acompanhamento dos adolescentes e jovens na unidade acolhedora de prestação de serviço à comunidade (técnicos).



<p>Articulações externas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com a rede escolar para inserção e permanência do adolescente e jovem na escola (técnicos); • Articulação permanente com unidades acolhedoras, para participação de projeto pedagógico de acolhimento dos adolescentes a jovens (técnicos); • Articulação permanente com programas, projetos e serviços, de encaminhamento cursos de capacitação, profissionalização, etc. (técnicos). • Articulação permanente com empresas e comércio para inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho (técnicos) • Articulação e participação permanente em redes de defesa garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente (gerente e técnicos) • Articulação e capacitação permanente dos vários atores, diretos e indiretos da rede de serviços e proteção destinados aos adolescentes e jovens (técnicos).
<p>Funcionamento interno</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir um espaço físico que facilite um acolhimento adequado e respeitoso e proporcione o bem estar e interação dos adolescentes, jovens e seus familiares com o ambiente (técnico, orientadores, auxiliar operacional e gerencia). • Rotina diária para organização de questões administrativas e encaminhamentos de questões emergenciais (Orientadores, Técnicos e gerente). • Encontros de planejamento, supervisão, avaliação e capacitação (gerente e técnicos). • Elaboração de relatórios comparecimento, inicial, de acompanhamento e de encerramento, quando necessário informativos (técnicos). • Reuniões da equipe para planejamento, monitoria e avaliação (gerente).

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1 Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborados pela SMADS)

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA
R\$ 76.737,99	R\$ 920.855,88	*R\$ 4.604.279,40

*Considerando a Vigência do Convênio: 5 anos

R\$ 76.737,99 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) para organização não isenta da cota patronal do INSS.

7.2 Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborados pela SMADS)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	CIDADE ADEMAR	
TIPOLOGIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
NOME FANTASIA	SAICA SOLIDARIEDADE CIDADE ADEMAR	
EDITAL		
Nº PROCESSO	6024.2018/0002199-0	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	271/SMADS/2018	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		76.737,99
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL		76.737,99
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	39.435,85
	II - ENCARGOS SOCIAIS	22.585,96
	III - IMÓVEIS	747,78
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	13.968,40
	TOTAL	76.737,99

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
	TOTAL	0,00
CUSTOS DIRETOS		76.737,99
CUSTOS INDIRETOS		0,00
TOTAL DE DESPESAS		76.737,99

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS					
CUSTOS DIRETOS					
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)					
Cargos		Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO I	1	DIA/NOITE	40 hs	5.012,25	5.012,25
TÉCNICO ASSIST. SOCIAL	1	DIA	30 hs	2.901,26	2.901,26
TÉCNICO PSICÓLOGO	1	DIA	40 hs	2.901,26	2.901,26
ORIENT. SOCIOEDUCAT.	5	NOITE	40 hs	2.501,34	12.506,70
ORIENT. SOCIOEDUCAT.	5	DIA	40 hs	1.667,56	8.337,80
COZINHEIRO	2	DIA	40 hs	1.419,71	2.839,42
AGENTE OPERACIONAL	3	DIA	40 hs	1.160,02	3.480,06
				SUB. TOTAL	37.978,75
				HORAS TÉCNICAS	1.457,10
				TOTAL	39.435,85
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)					
Encargo			Alíquota	Valor	
(NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)			37,90%	14.393,95	
FUNDO PROVISIONADO			21,57%	8.192,02	
				TOTAL	22.585,97
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)					
Item					Valor Total

CONCESSIONÁRIAS	800,00
ALUGUEL	0,00
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	0,00
TOTAL	800,00
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)	
Item	Valor Total
ALIMENTAÇÃO	6.600,00
MATERIAL PARA TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	500,00
OUTRAS DESPESAS	4.164,37
TRANSPORTE E VESTUÁRIO	2.241,80
ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E LAZER	410,00
TOTAL	13.916,17
PARA O ELEMENTO DE DESPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)	
Item	Valor Total
HIGIÊNE E LIMPEZA	2.200,00
REPAROS MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	1.200,00
OUTRAS DESPESAS RESPEITADAS A FINALIDADE E NECESSIDADE DO SERVIÇO	296,60
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	120,00
REPOSIÇÃO DE UTENSÍLIOS	347,77
TOTAL	4.164,37
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	
TOTAL	76.737,99

7.3 Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 76.737,99	Custos Diretos	R\$ 76.737,99
Contrapartidas em bens	R\$ 1.790,00	Custos Indiretos	R\$ 0,00
Contrapartidas em serviços	R\$ 0,00	VALOR TOTAL	R\$ 76.737,99

7.4 Descrição de rateios de despesas

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

0,00	0,00	0,00	0,00,	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00,	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00,	0,00

7.5 Descrição de aplicação de verba de implantação

7.5.1 Valor solicitado: R\$ 48.786,56 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), considerando a diferença do valor dado para implantação do emergencial (R\$ 25.000,00).

7.5.2 Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
40 Cobertores	R\$ 16,00	R\$ 640,00
20 Travesseiros	R\$ 9,00	R\$ 180,00
40 Lençóis	R\$ 13,00	R\$ 520,00
50 Toalhas	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Adequações em Alvenaria (cozinha, sala dos técnicos, quartos, banheiros, parte externa)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Reposição dos espelhos de Tomadas e interruptores faltantes	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Laudo AVCB	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reparos Diversos nos Armários de Madeira (Guarda-Roupa)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Adequações na Hidráulica	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Pinturas necessárias	R\$ 7.660,00	R\$ 7.660,00
Jogos Pedagógicos (Jogos, bolas, rede de vôlei, etc)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
OUTRAS ESPECIFICIDADES DO IMÓVEL OU MÓVEIS QUE O ALMOXARIFADO NÃO POSSUA E QUE HAJA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	Variados	R\$ 9.286,56
TOTAL		R\$ 48.786,56

7.6 Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1 (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

7.6.2 (x) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8. CONTRAPARTIDAS

8.1 Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MESA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
ARMARIO DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
TOTAL				R\$ 1.790,00

8.2 Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				

9. QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS (2018)	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
Parcela única	48.786,56		R\$ 1.790,00	
1ª		R\$ 76.737,99		
2ª		R\$ 76.737,99		
3ª		R\$ 76.737,99		
4ª		R\$ 76.737,99		
5ª		R\$ 76.737,99		
6ª		R\$ 76.737,99		
TOTAL	48.786,56	R\$ 460.427,94	R\$ 1.790,00	R\$ 0,00

PARCELAS (2019)	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
Parcela única				
1ª		R\$ 76.737,99		
2ª		R\$ 76.737,99		
3ª		R\$ 76.737,99		
4ª		R\$ 76.737,99		
5ª		R\$ 76.737,99		
6ª		R\$ 76.737,99		
7ª		R\$ 76.737,99		
8ª		R\$ 76.737,99		
9ª		R\$ 76.737,99		

10ª		R\$ 76.737,99		
11ª		R\$ 76.737,99		
12ª		R\$ 76.737,99		
TOTAL		R\$ 920.855,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PARCELAS (2020)	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
Parcela única				
1ª		R\$ 76.737,99		
2ª		R\$ 76.737,99		
3ª		R\$ 76.737,99		
4ª		R\$ 76.737,99		
5ª		R\$ 76.737,99		
6ª		R\$ 76.737,99		
7ª		R\$ 76.737,99		
8ª		R\$ 76.737,99		
9ª		R\$ 76.737,99		
10ª		R\$ 76.737,99		
11ª		R\$ 76.737,99		
12ª		R\$ 76.737,99		
TOTAL		R\$ 920.855,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PARCELAS (2021)	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
Parcela única				
1ª		R\$ 76.737,99		
2ª		R\$ 76.737,99		
3ª		R\$ 76.737,99		
4ª		R\$ 76.737,99		
5ª		R\$ 76.737,99		
6ª		R\$ 76.737,99		
7ª		R\$ 76.737,99		
8ª		R\$ 76.737,99		
9ª		R\$ 76.737,99		
10ª		R\$ 76.737,99		
11ª		R\$ 76.737,99		
12ª		R\$ 76.737,99		
TOTAL		R\$ 920.855,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PARCELAS (2022)	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
-----------------	----------------------	----------------------------	------------------------	----------------------------

Parcela única				
1ª		R\$ 76.737,99		
2ª		R\$ 76.737,99		
3ª		R\$ 76.737,99		
4ª		R\$ 76.737,99		
5ª		R\$ 76.737,99		
6ª		R\$ 76.737,99		
7ª		R\$ 76.737,99		
8ª		R\$ 76.737,99		
9ª		R\$ 76.737,99		
10ª		R\$ 76.737,99		
11ª		R\$ 76.737,99		
12ª		R\$ 76.737,99		
TOTAL		R\$ 920.855,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PARCELAS (2023)	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
Parcela única				
1ª		R\$ 76.737,99		
2ª		R\$ 76.737,99		
3ª		R\$ 76.737,99		
4ª		R\$ 76.737,99		
5ª		R\$ 76.737,99		
6ª		R\$ 76.737,99		
TOTAL		R\$ 460.427,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00



10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar, no mínimo, de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Assim como, os Indicadores de Avaliação, estão conforme Portaria 46 e 47/SMADS/2010, resultante do instrumental DESP, originando a Avaliação Mensal, RESUP Mensal e Trimestral (item 6.6 desse Plano de Trabalho). Servirá de fonte para a construção dos seguintes indicadores de Avaliação da Execução do Serviço, (Conforme o quadro abaixo):

Indicador	Ação	Metas
Desacolhimento pelo retorno à família de origem ou família substitutiva	Trabalho Social com as famílias e com as crianças e adolescentes do serviço	25% durante o trimestre
Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam a escola	Viabilizar nas primeiras semanas de acolhimento o acesso à escola	100% durante o trimestre
Adolescentes de 15 a 17 anos realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes	Parcerias com instituições públicas e privadas que trabalhem com a demanda de profissionalização para adolescentes	100%
Adolescentes de 15	Parcerias com	100% durante




a 17 anos que estejam em preparação para o mundo de trabalho	empresas que mantenham convênios com cursos profissionalizantes	o trimestre
Famílias de Crianças e Adolescentes ingressantes com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda.	Encaminhamentos das famílias com perfil para os PTR's.	100% durante o trimestre
Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer.	Parcerias e planejamento de atividades externas.	3 atividades ou mais por trimestre (pelo menos 1 atividade ao mês)
Famílias beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas.	Entrevistas com as famílias e orientação.	0% durante o trimestre
Crianças e Adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa).	Proporcionar através de contatos e trabalho com famílias, visitas às crianças e adolescentes no SAICA.	100% durante o trimestre

Famílias de crianças e adolescentes (nuclear ou extensa) acompanhadas.	Reuniões com famílias, visitas domiciliares, contatos telefônicos, convites para eventos no SAICA.	100% durante o trimestre.
--	--	---------------------------

Referencial para o desenvolvimento desta Proposta:

Portaria 55/SMADS/2017, Portarias 46/47/SMADS/2010, Portaria 45/SMADS/2015, Decreto Municipal 57.575/16, PLAS (Plano Municipal da Assistência Social), LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), SUAS/ Proteção Social Especial, Lei Municipal 12.316, FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (2015), Site: Prefeitura.sp.gov.br / SMADS. ECA. SINASE.

São Paulo, 17 de Julho de 2018.



Roberto Souza de Oliveira
Diretor Presidente